



ANEXO II – A

Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL QUE ESTÁ SENDO IMPLANTADO EM NOSSO MUNICÍPIO, COM ABERTURA DE NOVAS VIAS DE ACESSO; ABERTURA DE ESTRADAS URBANAS E VICINAIS; MANUTENÇÃO E REPAROS DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ/ RJ.

INTRODUÇÃO:

Este memorial tem por objetivo a fixação das condições técnicas à locação de equipamentos pesados para abertura, recuperação e manutenção de diversas estradas na zona rural e urbana do Município, bem como as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal designada Contratante da empresa encarregada da execução dos serviços, designada Contratada.

Estas especificações técnicas farão, juntamente com todas as peças técnicas do projeto e normas citadas, parte integrante do contrato de execução, valendo como se fossem transcritas no termo de ajuste.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deve cumprir todas as exigências legais quanto à segurança no local de trabalho, ficando sob sua responsabilidade, qualquer incidente.

A Prefeitura municipal designará um profissional que ficará a disposição para fiscalizar os serviços realizados, caberá a este a tarefa de supervisionar os serviços contratados.

Os serviços serão executados de acordo com as ordens de serviços fornecidas pela Contratante, conforme necessidades apresentadas, e o contratado deve cumprir o projeto, que deverá ser entregue pela Contratante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROC. Nº ____/____
FLS. Nº _____
VISTO _____

determinando as áreas municipais a receber tais serviços. Estes projetos/ ordens de serviços não poderão ser substituídos sem a prévia autorização da Contratante.

A contratada deverá colocar um profissional responsável onde este sempre esteja disponível para contato com a contratante para receber as ordens de serviço.

A contratada deverá apresentar mensalmente a documentação trabalhista dos funcionários que irá executar os serviços supracitados.

Os veículos locados deverão estar com as documentações em dia de acordo com as exigências do DETRAN.

DESCRIÇÃO SUMARIA DOS EQUIPAMENTOS:

Os serviços, objeto destas especificações, compreendem, em síntese, prestação de serviço de aluguel de maquinários pesados (incluindo motorista) para abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais da zona rural e urbana do Município, conforme a seguir.

1. TRATOR DE ESTEIRAS, MOTOR DIESEL 140CV, C/LÂMINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR;
2. ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172 CV, CAPACIDADE DE 1.14M, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 6,02M, COM BRAÇOS ARTICULADOS, BRAÇO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR;
3. CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA.

Obs: Informações mais detalhadas dos equipamentos estão apresentados nos itens de serviços da planilha orçamentaria.

A contratante e a contratada deverão disponibilizar cada parte, um encarregado pela fiscalização do contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que a contratante deverá deixar a disposição da contratada um diário de obras que deverá ser preenchido diariamente com o serviço executado e assinado por ambos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROC. Nº ____/____
FLS. Nº _____
VISTO _____

LOCAIS:

Os locais que poderão receber os serviços:

Toda a Sede do Município em ruas já asfaltadas, calçadas e de terra, com reparos dos mesmos;

Toda a zona rural, tais como: Barra do Pomba, Porto das Barcas, Floriano, Pito Aceso, Japona, Serrinha, Cachoeira Alegre, Barra de Santa Luzia, Caeira, Boa Vista, Bolívia, com aberturas e reparos de novas vias;

Terreno do condomínio industrial que está sendo implantado em nosso município, com abertura de novas vias de acesso, regularização e limpeza.

PRAZOS:

O prazo para a execução total dos serviços será de 12 meses, contados a partir da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Obras.

MEDIÇÕES:

1. Os boletins de medição para pagamento serão elaborados por preços unitários, com base no quantitativo de horas trabalhadas, depois analisada pelo setor técnico competente, providenciado o atesto e o visto para fins de pagamento.
2. O pagamento final deveser realizado após a entrega da NFE/fatura, bem como a vistoria final do serviço.
3. Nenhum adiantamento de pagamento poderá ser feito pela prefeitura que deveser ater-se exclusivamente aos quantitativos de horas efetivamente trabalhadas.
4. O Município não pagará a Contratada, os valores resultantes dos excedentes de quantidades sem que tenham sido previamente conhecidos e autorizados pela fiscalização.

Aperibé, 09 de junho 2023.

Leonardo Hermógenes Coelho
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2020105634

Mat.:5858